



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

LEI Nº. 1078, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS POR SUPERÁVIT FINAN- CEIRO APURADO NO BALANÇO PATRI- MONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023 PARA O SETOR DA SAÚDE

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Suplementações de dotações orçamentárias através de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, para continuidade das despesas orçamentárias para o exercício de 2024, para o setor da Saúde num total de R\$ 291.290,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Duzentos e Noventa Reais).

Art. 2º As despesas abaixo serão as suplementadas por SUPERÁVIT FINANCEIRO:

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA
RECURSO PRÓPRIO
FUNCIONAL: 04.01.10.301.006.2.029.33.90.39.0000 - 120
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 176.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE RECURSO FEDERAL SUS
PROJETO/ATIVIDADE: PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA
RECURSO FEDERAL SUS
FUNCIONAL: 04.03.10.301.006.2.029.33.90.39.0000 - 189
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 115.290,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Art. 3º Ficam automaticamente compatibilizadas as respectivas Leis que compõem o Município, PPA 2022 a 2025 Lei nº 974/2021 de 10 de novembro de 2021, LDO 2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 997/2022 de 06 de julho de 2022 e LOA 2023 Lei do Orçamento Anual nº 1019/2022 de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros-SP, 03 de outubro de 2024.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
- Prefeito Municipal -




PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PROJETO DE LEI Nº 10/2024

PROJETO LEI 10/2024 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA SETOR SAÚDE			
DESCRIÇÃO	VALOR	PJ/MC	DOTAÇÃO
Prestação de Serviços Médicos Recursos Próprios	176.000,00	PJ	120
Prestação de Serviços Médicos Recursos Federais	115.290,00	PJ	189
TOTAL SAÚDE	291.290,00		

Total Saúde Prestação de Serviços médicos: R\$ 291.290,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais)


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
- Prefeito Municipal -